



GOVERNO PODE COMPRAR ATÉ R\$ 90 BI EM DÍVIDAS DA POPULAÇÃO PARA O DESENROLA 3.0 EM NOVEMBRO, DIZ MINISTRO

O ministro Dario Durigan (Fazenda) indicou nesta quarta-feira (21) que o governo federal pode comprar até R\$ 90 bilhões em dívidas de pessoas físicas e MEIs (microempreendedores individuais) para o Desenrola 3.0 nos próximos meses.

Como a MP do Desenrola 3.0 prevê descontos mínimos de 90% no valor das dívidas, o governo pagaria até R\$ 9 bilhões para comprar essas dívidas. O leilão ocorreria em novembro ou dezembro, e ainda não há previsão de público atingido, segundo Durigan.

Nesta quinta-feira (22), o governo lançará um chamamento para as instituições financeiras credoras, como

bancos e fundos. A ideia é que elas manifestem o volume de dívidas que estão interessadas em vender ao governo, com foco em dívidas antigas, de dois a quatro anos e meio.

O governo prevê comprar ao todo R\$ 150 bilhões com o Desenrola 3.0, como mostrou a Folha em setembro. Caso o desconto fique no piso, o Executivo pagaria 10% do valor de face, ou seja, R\$ 15 bilhões -limite destinado ao programa.

Segundo Durigan, a expectativa é receber cerca de R\$ 90 bilhões em volume total, mas não é certo que o governo vá leiloar todo esse valor. O total leiloadado e os descontos oferecidos pelas credoras dependerão do nível de interesse, segundo

o secretário-executivo da Fazenda, Rogério Ceron.

Durigan criticou, sem citar nomes, a proposta do candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL). Ele comparou a medida a uma espécie de "calote generalizado" no sistema financeiro.

Flávio afirmou que, se for eleito no próximo dia 25, seu governo vai comprar as dívidas de brasileiros inadimplentes e refinanciá-las pela Caixa Econômica Federal, com mais prazo e menor taxa de juros. Além disso, durante debate entre os candidatos no domingo (18), prometeu congelar as dívidas de pessoas físicas por seis meses e de empresas por um ano. Sem, porém, detalhar como isso vai ser implementado.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Sancionada lei que perdoa dívida e aumenta limite de MEI

Flávio Bolsonaro diz que abre sigilo se Lula abrir o de Marcola, e campanha formaliza condição ao TSE

Flávio Bolsonaro marca 45%, e Lula tem 44% no 2º turno, aponta Quaest

Pequenos comércios planejam contratar, recorrer a parentes e mudar escala de folgas com o fim da 6x1



Associação de restaurantes processa Keeta sobre compra intermediada



NO MUNDO

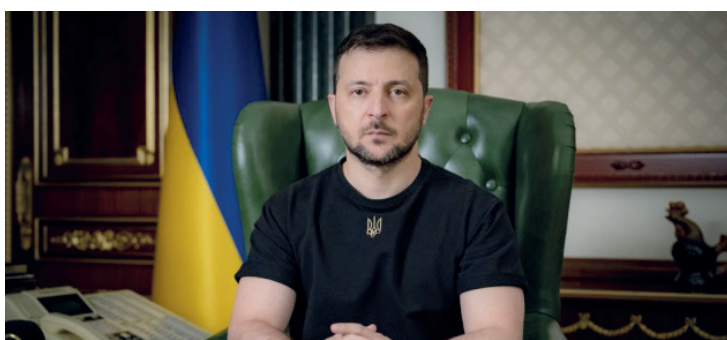
Zelenski aceita congelar front, e Putin negocia com os EUA

Enquanto o presidente Vladimir Putin negociava os rumos da Guerra da Ucrânia com o enviado de Donald Trump em São Petersburgo nesta quarta-feira (21), seu rival Volodimir Zelenski afirmou a uma TV dos EUA que um acordo de paz pode ser negociado com o congelamento imediato das linhas de frente no seu país.

Questionado se toparia parar a guerra onde ela está por um repórter da Fox News, o ucraniano disse: "Sim. Se tivermos que congelar tudo agora, acho que essa é a verdadeira maneira de acabar com esta guerra".

Segundo o monitor ucraniano DeepState, Putin hoje ocupa 19,4% da Ucrânia, incluindo aí os 7,3% que detinha da Crimeia anexada em 2014 e dos territórios controlados por separatistas pró-Rússia desde aquele ano, quando o governo aliado do Kremlin foi derrubado em Kiev.

A coreografia diplomática do dia foi empregada em



um dos piores momentos de Zelenski na guerra iniciada por Putin em 2022. Há duas semanas, Trump adotou novamente uma política favorável a Moscou para tentar solucionar o conflito.

Fechou um acordo para comprar diesel russo, de olho no efeito da inflação de combustíveis devido à sua guerra no Irã nas chances de manter o controle do Congresso no pleito de novembro, e suspendeu um pacote de sanções contra Moscou.

Tornou intermitente o compartilhamento de informação sobre lançamentos balísticos contra a Ucrânia e a cobertura de satélite militar para as forças de Zelenski, problemas em tese

resolvidos agora. A autoria do corte na rede Starshield ainda é um mistério: o dono do serviço, Elon Musk, diz que os militares americanos são os operadores. Já a Casa Branca negou ter feito o corte, e o Wall Street Journal publicou reportagem culpando Musk pela ação.

Seja com for, o recado foi dado, até porque Trump foi ainda mais explícito: nos últimos dias, pediu a realização de eleições e a saída de Zelenski, irritado com a manutenção dos disruptivos ataques com drones a refinarias russas. Os parceiros europeus de Kiev assistiram a tudo com um misto de horror e impotência.

Igor Gielow/Folhapress

Deputada da Austrália tem pernas amputadas após ser atropelada

A deputada australiana Helen Haines, que foi atropelada por um veículo em um suposto ataque deliberado, teve as duas pernas amputadas, segundo anunciou o marido dela, Phil Haines, nesta quarta-feira (21).

Haines, que é deputada federal independente, permanece em estado estável no hospital após o caso, que ocorreu na segunda-feira (20), no meio da tarde, em uma via principal nas proximidades de seu escritório eleitoral em Wangaratta, no nordeste de Victoria.

"A perna esquerda de Helen foi amputada na segunda-feira. Tínhamos a esperança de que a direita pudesse ser salva, mas... os cirurgiões também tiveram de amputá-la", declarou Phil Haines, marido da deputada há quase 40 anos, em uma coletiva de imprensa no hospital Alfred, em Melbourne. Na segunda, a parla-

mentar, de 65 anos, estava retirando objetos do porta-malas do carro dela quando um homem passou por ela, antes de, supostamente, dar meia-volta e prensá-la contra o próprio veículo. Não se sabe o motivo do ocorrido.

Enquanto pessoas que estavam na rua corriam para ajudá-la, um barbeiro da região retirou o motorista do carro e o conteve até a chegada da polícia. Haines foi levada imediatamente de helicóptero para Melbourne, onde passaria por uma cirurgia.

Política popular e respeitada em Canberra, ela representa sua comunidade como deputada independente desde 2019.

Em declarações feitas após as de Phil Haines na mesma coletiva de imprensa, a governadora-geral Sam Mostyn disse que mantinha o rei Charles III informado sobre os acontecimentos.

CNN

Trump injeta US\$ 277 milhões em reta final da campanha republicana nos EUA

O presidente americano Donald Trump injetou mais de US\$ 277 milhões em uma blitz publicitária de última hora, em TV e correio, nas seis semanas finais da campanha das eleições de meio de mandato nos EUA.

O objetivo é ajudar candidatos republicanos que enfrentam dificuldades em várias disputas que são fundamentais para as chances do partido manter o controle do Congresso americano.

O maior volume de dinheiro foi direcionado às disputas pelo Senado no Texas, em Michigan e em Ohio, onde os candidatos republicanos estão em corridas apertadas e atrás

dos desafiantes democratas na maioria das pesquisas, segundo dados da FEC (Comissão Eleitoral Federal).

Trump afirmou nas redes sociais que planejava gastar de US\$ 400 milhões a US\$ 500 milhões até o dia da eleição, que está a menos de duas semanas de distância.

O presidente americano canalizou US\$ 225 milhões dos gastos recentes por meio de dois "super PACs" – comitês que arrecadam dinheiro de doadores para candidatos ou causas políticas nos EUA.

Foram gastos mais de US\$ 36 milhões na disputa pelo Senado no Texas em favor do republicano Ken Paxton, US\$ 30,1 milhões

para ajudar Mike Rogers em Michigan e mais de US\$ 28 milhões em apoio a Jon Husted em Ohio.

As três cadeiras são fundamentais para que os republicanos mantenham o controle do Senado, onde o partido tem maioria de 53 a 47.

Os democratas precisam conquistar pelo menos quatro cadeiras nas eleições de meio de mandato de novembro para ganhar o controle do Senado, de 100 cadeiras.

Suas chances melhoraram à medida que os preços astronômicos dos combustíveis, as operações do ICE e a guerra com o Irã levaram a popularidade de Trump a níveis historicamente baixos.

CNN



DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Sancionada lei que perdoa dívida e aumenta limite de MEI



Foi sancionado nesta quarta-feira (21) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 186/2026, que prevê o perdão de dívidas de microempreendedores individuais (MEIs) com a União e amplia o limite anual de faturamento da categoria.

O projeto foi aprovado pelo Senado Federal em votação nominal, com 78 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. A Câmara dos Deputados já havia aprovado a proposta por 461 votos a 4.

A lei integra o Próspera MEI, pacote lançado pelo governo federal com o objetivo de reduzir o endividamento, facilitar o acesso a recursos para investimentos e simplificar a rotina de microempreendedores individuais.

Em nota, a Secretaria de Comunicação Social (Secom) informou que a iniciativa pode beneficiar um total de 17,6 milhões de empreendedores, dos quais 7,8 milhões são mulheres.

"Efetivamente, não tem porque o governo ter uma dívida ativa que chega a quase R\$ 18 bilhões. Essas pessoas estão com o nome sujo no Serasa, não conseguem mais financiamento. E é um dinheiro que a gente sabia que não ia receber", disse o presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante cerimônia no Palácio do Planalto.

De acordo com Lula, quase 4 milhões terão as dívidas perdoadas e ficarão com o "nome limpo". "Ele não vai poder pagar. O governo sabe que não vai receber. Mas fica aquele

peso nas costas da pessoa. Resolvemos assumir a responsabilidade dessa dívida e perdoar os devedores", completou.

A lei prevê a remissão integral dos débitos tributários federais dos MEIs de titularidade da União, inscritos ou não na Dívida Ativa da União até 13 de outubro de 2026.

O benefício abrange o valor original das contribuições previdenciárias em atraso, multas, juros e encargos de cobrança, inclusive dívidas ajuizadas ou parceladas.

A medida entra em vigor em 1º de janeiro de 2027 e prevê o perdão automático das dívidas, sem necessidade de solicitação pelo empreendedor à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). ABR

Governo zera imposto de importação de insumos para desenvolvimento científico

O Ministério da Fazenda anunciou nesta quarta-feira (21) a imunidade tributária total para a importação de materiais, por fundações de apoio às universidades, para ações e pesquisas voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico. Assim, o governo amplia um benefício fiscal que já existe.

Hoje, esse sistema funciona por meio de cotas, ou seja: a partir de determinado patamar, as importações são tributadas. Com a medida, ficará mais barata a importação de insumos, reagentes e materiais considerados fundamentais pelas universidades para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Hoje, essa cota é administrada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A Fazenda não divulgou o impacto fiscal da imunidade tributária total, mas técnicos da Receita Federal disseram à que é irrisório.

"É preciso que a gente vá além. Precisamos transformar o nosso conhecimento em desenvolvimento concreto, em inovação pras pessoas", afirmou o ministro da Fazenda, Dario Durigan, presente no anúncio.

Presente no evento, a ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, explicou que essa cota existente hoje foi ampliada para importações de US\$ 354 milhões. Ainda com o aumento, segundo ela, há demanda de universidades que não foram atendidas.

A mudança ocorreu a partir de um pedido da Universidade UFRJ. A partir de então, o Ministério da Fazenda, por meio da PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), fez mais de 40 reuniões para tratar do tema, e entendeu que há constitucionalidade na medida.

Segundo a Fazenda, a medida trará agilidade e flexibilidade administrativa para as fundações de apoio durante a importação dos bens. ABR

Pequenos comércios planejam contratar, recorrer a parentes e mudar escala de folgas com o fim da 6x1



Contratar funcionários, recorrer à ajuda de parentese reorganizar as folgas estão entre as estratégias planejadas por pequenos comerciantes de São Paulo para se adaptar ao fim da escala 6x1.

A falta de mão de obra e um ano difícil de vendas, porém, dificultam fechar a conta, segundo relatos coletados pela reportagem em lojas na Lapa e em Santa Cecília.

O fim da escala 6x1 na qual se trabalham seis dias por semana com um dia de folga promulgado pelo Congresso Nacional no dia 16 de outubro começará a valer em dezembro. O texto estabelece a adoção da escala 5x2, com dois dias de descanso remunerado por semana, redução da carga horária de 44 horas sema-

nais para 42 horas e, depois, para 40 horas, sem redução de salário.

Paula Goldberg, dona da marca Maria Bonita, que fabrica e vende roupas femininas, pretende retirar o trabalho aos sábados para o setor administrativo após o fim da 6x1 (hoje essa equipe faz meio período aos sábados para completar a jornada de 44 horas semanais).

Para os demais, a ideia é fixar as folgas de cada funcionário. Todos continuarão com as folgas aos domingos, quando a loja já não abre, e em mais um dia do começo da semana (segunda, terça ou quarta). Para isso, o RH e as equipes contábil e fiscal já preparam as mudanças dos contratos, com as folgas fixadas na semana. Quem folga no domingo e na segunda, por exemplo, ficará

em casa sempre nesses dias. As três lojas físicas funcionam de segunda a sábado, e o setor da produção gira 24 horas por dia, já que a marca também tem e-commerce.

Para Paula, o modelo de folgas com dias fixos permite que o funcionário se planeje melhor para descansar ou resolver questões pessoais. Além disso, ajuda a empresa a avaliar os dias em que precisa de mais funcionários ao fazer novas admissões.

"Não adianta o empregador vislumbrar só lucro. O capital humano é mais precioso que o material. Acredito que a produtividade vai melhorar [após o fim da escala 6x1], o funcionário ficará mais disposto e o índice de turnover [taxa de rotatividade de pessoal] vai diminuir", afirma. Folhapress

POLÍTICA

Flávio Bolsonaro diz que abre sigilo se Lula abrir o de Marcola, e campanha formaliza condição ao TSE



Em seu último evento em São Paulo antes do segundo turno, o senador Flávio Bolsonaro (PL) fez críticas a ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) e disse que aceitaria o desafio de abrir seus sigilos fiscal e telefônico caso Lula (PT) abrisse também as informações de seu ex-assessor Marco Aurélio Santana Ribeiro, o Marcola.

Segundo a Polícia Federal, Marcola, que foi chefe de gabinete da Presidência, aceitou dinheiro da lobista Roberta Luchsinger, amiga de Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, enquanto ela tentava negociar contratos com o governo federal que não foram concretizados.

A condição de Flávio também foi declarada em

resposta de sua campanha ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Em petição, a equipe jurídica de Flávio diz que ele "não se limita a aceitar o desafio, mas o leva às suas últimas consequências".

Na terça-feira (20), a campanha de Lula oficializou, por meio de um documento entregue ao TSE, a proposta de abrir os sigilos bancário, fiscal e telefônico caso Flávio faça o mesmo. A estratégia do petista era uma resposta às acusações de corrupção feitas pelo bolsonarista. A princípio, auxiliares de Flávio afirmaram que o candidato não aceitaria o desafio, mas recuaram nesta quarta.

Nesta quarta, em discurso em São Paulo, o can-

didato do PL imitou Lula, falando com voz rouca e língua presa, ao falar sobre o desafio. Depois, disse: "O Lula nem tem celular. Como ele quer abrir o sigilo telefônico dele?"

"Só que eu não só vou aceitar o desafio como vou levar às últimas consequências", disse o candidato. "Eu abro meu sigilo de telefone, sim, mas o Marcola tem que abrir o dele".

O candidato também fez ataques ao filho do presidente. "Lula, não me confunda com seu filho. Eu sou filho de Bolsonaro. Não sou ladrão igual seu filho."

Flávio participou de um evento em um salão de eventos em Guarulhos, na Grande São Paulo, organizado por seu partido. Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03 - NIRE n. 3530058525-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: 13/10/2026, às 14h00, na sede social. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: verificadas as assinaturas no Livro de Presença, foi acordado que o Conselheiro Sr. Lucas Eduardo Meneguetti presidirá a reunião, designando como Secretário, Sr. Estevan Taguchi, cabendo ao Presidente a lavratura da presente ata, que será assinada por ele e pelos demais Conselheiros presentes. Ordem do Dia: Apresentação ao Conselho de Administração da Companhia das matérias a seguir, para ciência e deliberação sobre: 5.1. a renúncia apresentada pelo Sr. André Caparroz Lopes Pinheiro ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; 5.2. a eleição de novo Diretor Financeiro, para preenchimento da vaga decorrente da renúncia, com mandato unificado, com término na mesma data do mandato do Diretor-Presidente remanescente, Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, em conformidade com as disposições do Estatuto Social da Companhia e da Lei n. 6.404/76, competindo ao Conselho de Administração eleger os diretores nos termos do artigo 142, inciso II, da referida Lei, isto é, em 28.03.2027; 5.3. a outorga de poderes para a prática dos atos necessários ao registro das deliberações na Jucesp. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia resolveram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Tomar ciência da carta de renúncia recebida nesta data, apresentada pelo Sr. ANDRÉ CAPARROZ LOPES PINHEIRO, e consignar a renúncia do mesmo ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia que exercia, com efeitos a partir de 13/10/2026, nos termos do artigo 145, § 3º, da Lei n. 6.404/76, ficando a carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, conforme Anexo 2; 6.2. Eleger o Sr. VITOR KAWANO HORIBE para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para mandato unificado, contado de sua posse, com término em 28/03/2027, cabendo ao eleito exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor Financeiro, nos termos do Estatuto Social da Companhia, cujo Termo de Posse segue anexo 1; 6.3. Verificar que o eleito não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; 6.4. Verificar que o eleito atende ao requisito da reputação ilibada estabelecida pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/1976; 6.5. Autorizar a assinatura do termo de posse do Diretor Financeiro eleito, nos termos do artigo 145, § 1º, da Lei n. 6.404/76; 6.6. Autorizar a prática dos atos necessários ao registro das presentes deliberações na Jucesp, com o arquivamento prévio da presente ata, nos termos do artigo 138, § 2º, e do artigo 145, § 2º, da Lei n. 6.404/76, e do Estatuto Social da Companhia, ficando desde logo autorizados o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente, em conjunto ou isoladamente, a assinar e praticar todos os atos e documentos necessários; 7. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de outubro de 2026. Lucas Eduardo Meneguetti - Presidente, Estevan Taguchi - Secretário. Conselho de Administração: Lucas Eduardo Meneguetti - Presidente, Estevan Taguchi, Júlio Eduardo Meneguetti, Paola Renata Meneguetti Novaes, Lucas Yamamoto Magna - Conselheiros. Eduardo Lins - Advogado - OAB/SP n. 122.319. Jucesp - registrada sob o número 396.927/26-9 em 16/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

COTAÇÃO DAS MOEDAS

Coroa (Suécia) - 0,508

Dólar (EUA) - 5,0277

Franco (Suíça) - 6,0927

Iene (Japão) - 0,03179

Libra (Inglaterra) - 6,7321

Peso (Argentina) - 0,003294

Peso (Chile) - 0,005139

Peso (México) - 0,2696

Peso (Uruguai) - 0,1254

Yuan (China) - 0,7531

Rublo (Rússia) - 0,06138

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,6411

Flávio Bolsonaro marca 45%, e Lula tem 44% no 2º turno, aponta Quaest



Pesquisa Quaest divulgada nesta quarta-feira (21) mostra o senador Flávio Bolsonaro (PL) com 45% das intenções de voto, enquanto o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem 44%.

Em relação ao levantamento da semana passada, Flávio oscilou negativamente 1 ponto dentro da margem de erro de dois pontos percentuais, enquanto Lula manteve-se estável. O resultado segue indicando empate técnico.

Votos em branco ou nulo somaram 9%, enquanto indecisos foram 2%.

Na pesquisa espontânea, quando não há apresentação dos nomes dos candidatos, os dois marcam empate em 40%. No entanto, o número de indecisos

nesta categoria quase dobrou, chegando a 14%.

Foram entrevistadas 2.154 pessoas com 16 anos ou mais, de sábado (17) a terça-feira (20). A pesquisa foi contratada pela TV Globo e pelo jornal O Globo e está registrada no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) sob o número BR-08535/2026. O nível de confiança é de 95%.

Esse é o segundo levantamento divulgado pela Quaest depois do resultado do primeiro turno das eleições presidenciais. Na semana passada, Flávio tinha 46%, e Lula, 44% das intenções de voto.

Na pesquisa Datafolha divulgada na última quinta-feira (15), Flávio apareceu com 51% das intenções de votos válidos, contra 49% de Lula. Em votos totais,

o senador do Rio marcou 47%, e o presidente, 45%; indecisos eram 2%, e brancos e nulos, 6%.

O senador terminou o primeiro turno à frente do presidente, com 47,03% a 45,15% dos votos válidos. Em busca de uma virada para reeleger Lula, a campanha do petista tem mobilizado eleitores em atos de rua e esforços nas redes sociais.

Apesar da desvantagem nas urnas, Lula ultrapassou Flávio Bolsonaro em popularidade digital após o primeiro turno, segundo o IPD (Índice de Popularidade Digital), desenvolvido pela Quaest, e manteve a liderança após o debate promovido pela Band no domingo (18), marcado por acusações de corrupção e menções a familiares. Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,027 / R\$ 5,0277 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,0245 / R\$ 5,0265 *
Turismo - R\$ 5,0468 /
R\$ 5,2268
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: +0,17%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,86%
Pontos: 206.495
Volume financeiro:
R\$ 38,706 bilhões
Maiores altas: Totvs
ON (+2,78%), TIM ON
(+1,73%), Marfrig ON
(+1,46%)
Maiores baixas:
Hapvida ON (-8,48%),
WEG ON (-7,34%),
Cogna ON (-7,08%)
S&P 500 (Nova York):
0,58%
Dow Jones (Nova York):
0,69%
Nasdaq (Nova York):
1,05%
CAC 40 (Paris): 1,06%
Dax 30 (Frankfurt):
1,35%
Financial 100 (Lon-
dres): 0,19%
Nikkei 225 (Tóquio):
0,85%
Hang Seng (Hong
Kong): -0,9%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,6%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -0,93%
Merval (Buenos Aires):
nan%
IPC (México): 1,43%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Agosto 2025: -0,11%
Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%
Agosto 2026: -0,32%

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 (matriz) – NIRE 35.300.465.369
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 2026
Data, Horário e Local: 09/06/2026, às 14h30, sob forma exclusivamente presencial, na sede social da **Allied Tecnologia S.A.** (“Assembleia” e “Companhia”, respectivamente). **Convocação e Presença:** Convocação publicada no jornal Data Mercantil nas seguintes edições: (i) impressa em 19, 20 e 21/05/2026, nas páginas 6, 7 e 4 respectivamente, e (ii) online, em 19, 20 e 21, nas páginas 4, 5 e 9, respectivamente. Presentes, em primeira convocação, acionistas titulares de 64.325.813 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 67,03% do capital social total e com direito a voto da Companhia. **Mesa:** Sr. Evaristo Dumont de Lucena Pereira, Presidente e Sra. Caroline Freitas de Souza, Secretária. **Deliberações:** Os acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário. Ato contínuo, os acionistas tomaram as deliberações que seguem: **(i)** Aprovar, por 64.293.241 votos favoráveis, 8.406 votos contrários e 24.166 abstenções, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto para atualizar o capital social da Companhia, que passou de R\$ 851.842.787,59 dividido em 95.840.489 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 852.092.144,41, dividido em 95.961.536 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 852.092.144,41 (oitocentos e cinquenta e dois milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), dividido em 95.961.536 (noventa e cinco milhões, novecentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.** **§ 1º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 2º.** Cada ação terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **§ 3º.** A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias. **§ 4º.** Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.” **(ii)** Aprovar, por 41.505.996 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 abstenções, em razão da nova proposta apresentada pelos acionistas presentes que alterou as condições do Preço de Exercício da Opção originalmente constantes do Plano de Outorga de Ações da Companhia (“SOP 2026”) disponibilizado na Proposta da Administração para a presente Assembleia, sendo que o item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação: **“8.1. Preço de Exercício da Opção.** Para o exercício das Opções outorgadas, os Beneficiários deverão pagar um preço de exercício por Opção, o qual corresponderá ao preço de emissão ou de aquisição da Ação. O preço de exercício será fixado com base na média ponderada de cotação das Ações em um determinado número de pregões a ser definido pelo Conselho de Administração (“Preço de Exercício”). O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer em cada Programa e/ou Contrato de Opção um deságio sobre o Preço de Exercício. Caberá ao Conselho de Administração definir em cada Programa e/ou Contrato de Opção se o Preço de Exercício será corrigido por índice de correção e/ou ajustado por proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas.”. Desta forma, o SOP 2026 foi aprovado. **(iii)** Autorizar, por 64.246.091 votos favoráveis, 66.255 votos contrários e 13.467 abstenções, os administradores da Companhia, por si ou pelos procuradores, a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada, da qual foi lavrada a presente ata. São Paulo, 09/06/2026. **Mesa:** Evaristo Dumont de Lucena Pereira – **Presidente;** Caroline Freitas de Souza – **Secretária.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 264.988/26-7 em 02/07/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Zetta Infraestrutura e Participações S.A.

CNPJ nº 17.696.380/0001-43 - NIRE 35.300.449.894
Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07/10/2026
Data, Hora e Local: Em 07/10/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sr. Augusto César Ferreira e Uzdéa; e Secretária: Sra. Taluhana Barros Uzdéa Guerra. **Deliberações aprovadas:** (i) a celebração, pela Companhia, na qualidade de fiadora, do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Privada, de Novo Centro SP S.A.” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado entre a **Novo Centro SP S.A.**, CNPJ nº 68.133.112/0001-54 (“Emissora”), o agente fiduciário da emissão, **GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, CNPJ sob nº 10.749.264/0001-04 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunidade dos titulares das Debêntures (conforme definições abaixo), e os fiadores ali qualificados, incluindo a Companhia (“Fiadores”), por meio da qual será realizada a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 séries, para distribuição privada, da Emissora (“Emissão”), no valor total de R\$124.761.000,00, com a emissão de 124.761 debêntures, sendo (a) 114.761 debêntures da 1ª série e (b) 10.000 debêntures da 2ª série, com vencimento em 09/10/2031 (“Debêntures”), cujos recursos líquidos serão destinados à integralização de capital, pela Emissora, na **Concessionária Novo Centro SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 68.686.404/0001-14 (“Concessionária”), e ao pagamento dos custos e despesas da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) a outorga, pela Companhia, em favor do debenturista, representado pelo Agente Fiduciário, de fiança, por meio da qual a Companhia se obriga, em caráter irrevogável e irretirável, como fiadora, codenvoadora solidária e principal pagadora, solidariamente com a Emissora e com os demais Fiadores, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), nos termos da Cláusula 7.9 da Escritura de Emissão (“Fiança”), com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e facultades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 371, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada, e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015, conforme alterada. A Fiança considera-se prestada a título oneroso, tendo em vista o interesse econômico da Companhia no resultado da Emissão, da qual se beneficia indiretamente, entrará em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão e permanecerá válida até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, independentemente de aditamentos, renegociações, alterações, reforço, liberação ou excussão das demais Garantias (conforme definidas na Escritura de Emissão), obrigando-se a Companhia a somente exigir da Emissora ou dos demais Fiadores qualquer valor que tiver honrado após a integral quitação das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão; (iii) a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, (a) de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Emissora de sua titularidade; e de todas as ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela subscritas, integralizadas, recebidas ou de qualquer forma adquiridas e aquelas atribuídas em razão de desdobramento, grupamento ou capitalização de lucros ou reservas; e (b) cessão fiduciária de todos os direitos econômicos inerentes a tais ações, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio, redução de capital, amortização, resgate e reembolso, nos termos do “Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia”, a ser celebrado entre os acionistas da Emissora, incluindo a Companhia, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”); (iv) autorizar a outorga de procuração ao Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, cuja validade se estenderá até integral liquidação das Obrigações Garantidas; (v) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Cessão Fiduciária – Emissora; (vi) a celebração, pela Companhia, do Contrato de Administração de Garantias Emissora; (vii) o exercício do direito de voto da Companhia, na qualidade de acionista da Emissora, favoravelmente às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora a ser realizada para deliberar sobre a Emissão, a prestação das Garantias e as demais matérias relacionadas à Emissão, incluindo o aumento do capital social da Emissora, de R\$ 2.000.000,00 para R\$ 6.000.000,00, e a subscrição, pela Sociedade, de 800.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora, ao preço total de R\$ 800.000,00, a serem integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de 12 meses, mediante depósito na conta vinculada da Emissora mantida junto ao Banco XP S.A.; (viii) a autorização para a Diretoria da Companhia e seus procuradores para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, à celebração do Contrato de Cessão Fiduciária – Emissora, à celebração do Contrato de Administração de Garantias Emissora, à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao cumprimento das obrigações e compromissos correspondentes, incluindo: (a) contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, à celebração do Contrato de Cessão Fiduciária – Emissora, à celebração do Contrato de Administração de Garantias Emissora, à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (inclusive, sem limitação, escriturador, agente de liquidação, estruturador e banco depositário), fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e (b) negociação e assinatura de todos os instrumentos (inclusive, mas não se limitando, a eventuais aditamentos, termos de atualização, documentos para reforço de garantia, distratos, notificações, contratos de prestação de serviços, procurações, notas promissórias) necessários de tempos em tempos à realização da Emissão, à celebração do Contrato de Cessão Fiduciária – Emissora, à celebração do Contrato de Administração de Garantias Emissora, à celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao cumprimento do disposto nos documentos da referida operação, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária – Emissora, o Contrato de Administração de Garantias Emissora, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e todos os seus respectivos termos (inclusive os prêmios, remunerações, obrigações, indenizações, demais direitos e hipóteses de vencimento antecipado); e (ix) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela administração da Companhia ou por seus procuradores, necessários ou convenientes para a consecução das matérias constantes das deliberações acima. Nada mais. São Paulo/SP, 07/10/2026. JUCESP nº 1.507.802/26-2 em 19/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.

CNPJ nº 42.768.967/0001-68 - NIRE 35.300.575.598
Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático
Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”), da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Reserva Paulista Administradora de Parques S.A. (“Debentures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura Particular de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão da Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.”, celebrado entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), tendo a Oceanic Atrativos Turísticos S.A., a Discover Atrativos Turísticos S.A., a Turita Participações LTDA., a Egypt Engenharia e Participações LTDA., a Geratec Participações LTDA., os Srs. Wisam Kamel Ayache, Cristiano Schaefer Buerger Filho, José Eduardo Nahas Filho e a Sra. Maristella Nahas, como fiadores (“Fiadores”), e ainda, a Sra. Jeniffer Susana Rosa Buerger, na condição de interveniente anuente, conforme celebrado em 22 de agosto de 2025 (“Escritura de Emissão”), para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, em primeira convocação, no dia 30 de outubro de 2026, às 10:30h, por meio da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para **deliberar sobre** a seguinte Ordem do Dia: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e a concessão de dispensa (waiver) específica em relação ao descumprimento, pela Emissora, do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, previsto na Cláusula 9.2, item (xx), da Escritura de Emissão, apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que tal descumprimento não constitua fundamento para a declaração do vencimento antecipado das Debêntures; (ii) a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures e a concessão de dispensa (waiver) específica em relação ao descumprimento, pela Emissora, da obrigação não pecuniária prevista na Cláusula 2.5(ii) do Contrato de Cessão Fiduciária, consistente na não formalização, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do referido instrumento, do aditamento ao Contrato de Administração de Contas (Concessão), para fins da Cláusula 9.2, item (i), da Escritura de Emissão, de modo que o referido atraso não constitua fundamento para a declaração do vencimento antecipado das Debêntures; (iii) a inclusão de novo Evento de Vencimento Antecipado Não Automático na Cláusula 9.2 da Escritura de Emissão, consistente na constituição, pelos acionistas da Emissora, de garantia real sobre ações representativas de seu capital social, sem prévia aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, mediante a inclusão de novo item ao final da referida Cláusula, com a seguinte redação: **“(xxvi) constituição, pelos acionistas da Emissora, de garantia real sobre ações representativas do capital social da Emissora, sem anuência prévia dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.”** (iv) a alteração da Cláusula 9.1, item (xvii), da Escritura de Emissão, para estabelecer que, na hipótese de novo descumprimento do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, a Emissora ficará automaticamente impedida de realizar quitações de mútuos intercompany e/ou operações de mútuo com Partes Relacionadas, inclusive daqueles atualmente excepcionados da hipótese de vencimento antecipado automático prevista no referido dispositivo, até que seja comprovado o restabelecimento do índice a patamar igual ou inferior a 2,0x (duas vezes), mediante alteração do item (xivii) da Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“(xivii) quitação, pela Emissora, de quaisquer mútuos intercompany, incluindo, mas não se limitando, aos adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFAC”) que tenham sido convertidos em mútuos intercompany após a Data de Emissão, e/ou operações com Partes Relacionadas firmados com empresas de seu Grupo Econômico, bem como com seus respectivos sócios, anteriormente à integral quitação das Obrigações Garantidas, exceto pela devolução de AFACs que tenham sido convertidos em mútuos intercompany em data anterior à Data de Emissão e desde que pactuados com juros remuneratórios equivalentes aos praticados pela Emissora em condições de mercado, observado que, na hipótese de novo descumprimento do Índice Financeiro referente à razão Dívida Líquida/EBITDA, verificado após a data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas que aprovar a presente alteração, a Emissora ficará automaticamente impedida de realizar qualquer quitação dos referidos mútuos e operação com Partes Relacionadas, inclusive daqueles abrangidos pela exceção acima, até que seja comprovado o restabelecimento do referido índice a patamar igual ou inferior a 2,0x (duas vezes), nos termos desta Escritura de Emissão.”** Em decorrência das deliberações a serem tomadas em sede de Assembleia, a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários ou convenientes para a efetivação do quanto deliberado, incluindo a celebração de todos os atos e aditamentos necessários para refletir as aprovações desta Assembleia. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 12.2 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, conforme definido na Escritura de Emissão, e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 12.4 da Escritura de Emissão, as deliberações da Ordem do Dia serão tomadas por Debenturistas representando 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, em primeira convocação, ou 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação presentes, em segunda convocação, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação. A Assembleia será realizada por meio de Plataforma Eletrônica, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio, para os endereços eletrônicos matheus@landirodrigues.com.br, guilherme.loyola@landirodrigues.com.br, agente@landirodrigues.com.br e jma@vortex.com.br, imprimeiramente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma do disposto no artigo 72, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: **(a) Participante pessoa física:** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(b) Demais Participantes:** cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista, sendo eles (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário atualizado de eleição do administrador que (2.1) comparecer à Assembleia, como representante da pessoa jurídica, ou (2.2) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital; **(c) Procuradores:** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais; e **(d) Fundos de Investimento:** com relação aos Debenturistas que forem fundos de investimento, a representação destes na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do cadastro. Superadas eventuais questões para cadastro e participação na AGD, os Debenturistas receberão o link de acesso à Plataforma Digital para fins de participação. Na data da AGD, o acesso ao link da Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, nos termos da Resolução CVM 81, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, o Agente Fiduciário e a Companhia recomendam que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. A administração da Companhia e o Agente Fiduciário reiteram aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. O Agente Fiduciário e a Companhia não se responsabilizarão por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle deles. Os Debenturistas que não enviarem os documentos na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da Assembleia via sistema eletrônico de votação a distância. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário e/ou a Emissora, por meio dos endereços eletrônicos matheus@landirodrigues.com.br, guilherme.loyola@landirodrigues.com.br, para a Emissora; e agente@landirodrigues.com.br, jma@vortex.com.br, para o Agente Fiduciário. Este Edital de Convocação encontra-se disponível no site do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/>), da Companhia (<https://www.reservapaulista.com.br/documentos-reserva-paulista>), e publicada no Jornal Data Mercantil, nos termos devidamente indicados na Escritura de Emissão. São Paulo, 22 de outubro de 2026. **Reserva Paulista Administradora de Parques S.A.** (22, 23 e 24/10/2026)

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



Progen S.A.

CNPJ/MF nº 57.748.204/0001-22

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo as respectivas notas explicativas, estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/ e também no site da Companhia em <https://www.progen.com.br/investidores/>.

Balancos Patrimoniais Individuais e Consolidados – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)					Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Individuais e Consolidadas – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Reserva de Lucros									
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	Capital Social	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para investimentos e capital de giro	Ajuste acumulado de conversão	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido	
Circulante												(88)	216.946.295	
Caixa e equivalentes a caixa	45.934.867	109.374.774	48.670.113	110.891.310	57.680.612	10.555.893	28.527.358	118.670.801	1.511.719	–	–	1.343	1.343	
Contas a receber de clientes	678.260.468	485.894.244	702.303.674	663.470.283	–	–	–	–	–	96.322.394	–	–	980.229	
Tributos a recuperar	87.930.543	50.715.483	89.426.211	53.168.548	–	980.229	–	–	–	(980.229)	980.229	–	14.301.325	
Adiantamentos	308.973.577	266.992.061	311.313.815	270.278.524	–	–	14.301.325	–	–	(14.301.325)	14.301.325	–	57.205.299	
Despesas antecipadas	5.772.682	4.829.317	5.772.682	4.829.317	–	–	–	57.205.299	–	(57.205.299)	57.205.299	–	–	
1.126.872.135	917.805.879	1.157.486.495	1.102.637.982											
Não circulante												1.255	289.434.490	
Contas a receber de clientes	43.390.770	23.882.201	43.398.061	27.409.518	57.680.612	11.536.122	42.828.683	175.876.100	1.511.719	–	289.433.235	(7.639)	7.639	
Partes relacionadas	625.611.591	385.357.555	613.744.359	381.154.800	–	–	–	–	–	25.911.351	–	–	3.886.703	
Bloqueios e depósitos judiciais	979.303	4.259.448	979.340	4.259.484	–	–	3.886.703	–	–	(3.886.703)	3.886.703	–	15.546.811	
Imposto diferido	88.244.996	22.216.775	90.177.265	29.642.040	–	–	–	15.846.811	–	(15.846.811)	15.846.811	–	–	
Despesas antecipadas	9.262.355	6.850.976	9.270.076	6.850.976	–	–	–	–	–	(6.477.838)	–	–	–	
Investimentos	3.154.486	67.880.000	526.529	532.352	57.680.612	11.536.122	46.715.386	191.422.909	1.511.719	–	308.866.748	(6.384)	308.860.364	
Imobilizado	45.070.636	41.677.525	45.248.599	42.674.739	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Intangível	16.876.949	1.437.165	16.876.949	1.437.165	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Direito de Uso	15.907.887	7.748.162	15.907.887	11.390.755	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
848.498.973	561.309.807	836.129.063	505.351.829											
Total do ativo	1.975.371.109	1.479.115.686	1.993.615.558	1.607.989.811										
Passivo e patrimônio líquido					Demonstrações dos Resultados Individuais e Consolidadas – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)									
Circulante	Controladora		Consolidado		Demonstrações dos Fluxos de Caixa Individuais e Consolidadas – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)									
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fornecedores	102.649.094	31.314.997	106.498.561	43.867.288	Receita operacional líquida	1.291.588.032	1.259.487.961	1.538.815.250	1.537.843.288	Lucro líquido do exercício	25.911.351	96.322.394	25.911.351	96.322.394
Empréstimos, financiamentos e debêntures	316.645.577	285.002.628	317.181.251	335.613.831	Custo dos serviços prestados	(1.039.450.513)	(1.093.215.051)	(1.342.033.610)	(1.287.020.075)	Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa e equivalentes	11.986.656	10.554.038	11.988.720	10.578.989
Arrendamentos	7.630.155	2.034.415	7.630.155	3.771.939	Lucro bruto	252.137.519	166.272.910	196.781.640	250.823.213	Depreciação e amortização	2.715.477	2.075.937	8.362.365	2.562.765
Instrumentos financeiros	–	117.248	–	117.248	Receitas (despesas) operacionais:					Amortização de arrendamentos	1.834.671	(3.820.918)	1.834.671	(3.820.918)
Obrigações trabalhistas e tributárias	236.033.884	132.897.765	244.459.612	162.526.802	Despesas gerais e administrativas	(54.043.840)	(87.083.570)	(71.564.664)	(97.573.097)	Resultados de equivalência (incluindo incorporação Progen Energia)	64.484.527	(58.483.487)	(235.169)	916.936
Provisão de férias e encargos sociais	68.657.164	63.964.433	71.179.595	75.416.041	Equivalência patrimonial	(76.735.581)	58.477.546	235.169	(916.936)	Provisão para gratificações	–	3.036.096	–	3.036.096
Adiantamentos	27.252.473	28.743.871	28.273.170	66.582.983	Operacionais	(8.190.035)	27.868.659	(7.424.019)	27.927.722	Provisão imposto diferido – IRPJ e CSLL	(66.028.221)	(16.573.249)	(60.535.225)	(23.938.004)
Dividendos e JCP a pagar	41.763.331	39.471.256	41.763.331	39.471.256	Resultado financeiro					Juros, variações monetárias e cambiais	(7.254.292)	(7.254.292)	(7.261.564)	(7.261.564)
Outras contas a pagar	1.099.458	2.051.468	1.139.464	3.100.653	Receitas financeiras	49.248.506	33.726.840	49.368.003	33.831.769	Juros sobre empréstimos	156.893.769	80.819.629	156.896.769	81.688.087
801.731.137	609.598.081	818.125.140	730.467.951		Despesas financeiras	(201.971.780)	(96.624.828)	(218.885.768)	(97.785.746)	Custas sobre empréstimos	1.165.680	–	3.396.955	–
Não circulante					Lucro antes do IRPJ e da CSLL	(39.555.212)	102.637.557	(51.489.639)	116.306.926	Juros provisionados	(41.467.562)	(20.458.544)	(41.467.562)	(20.458.544)
Empréstimos, financiamentos e debêntures	557.459.917	445.014.630	557.459.917	445.014.630	IRPJ e CSLL corrente	–	–	(2.185.196)	(235.822)	Crédito tributário – contribuições previdenciárias INSS	14.685.307	(19.133.326)	14.685.307	(19.133.326)
Arrendamentos	9.894.886	4.662.843	9.894.886	6.418.496	IRPJ e CSLL diferido	65.466.563	(6.315.162)	79.578.548	(19.747.366)	Remensurações e adoção direito de uso – IFRS 16 (incluindo incorporação Progen Energia)	(8.992.558)	(1.635.035)	233.437	(1.775.355)
Obrigações trabalhistas e tributárias	275.745.964	83.727.636	279.869.772	104.524.357	Acionistas controladores	25.911.351	96.322.394	25.911.351	96.322.394	Passivo de arrendamento-Adoção IFRS 16 (incorporação Energia)	10.958.756	–	–	–
Partes relacionadas	3.871.906	12.377.001	3.812.124	–	Acionistas não controladores	–	–	(7.639)	1.343	Baixa de ativo imobilizado e intangível	116.988	96.694	148.774	96.693
Provisão p/ perda de investimento	2.207.196	2.172.373	–	–	Lucro líquido do exercício	25.911.351	96.322.394	25.903.712	96.323.737	Ganho/perda na venda de imobilizado	(130.177)	102.111	(165.000)	102.111
Provisão p/ demandas judiciais	15.593.354	32.129.887	15.593.354	32.129.887	Lucro por ação	0,45	1,67	0,45	1,67	Provisão de contencioso	(16.536.533)	22.459.519	(16.536.533)	22.459.519
864.773.224	580.084.370	866.630.054	588.087.370							Transferências passivo de arrendamento (transitória)	25.000	–	91.758	–
Patrimônio líquido										Decréscimo/acréscimo nos ativos operacionais				
Capital social	57.680.612	57.680.612	57.680.612	57.680.612	Controladora	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	Contas a receber de clientes	(211.874.793)	(16.109.698)	(54.821.934)	(194.511.202)
Reserva legal	11.536.122	11.536.122	11.536.122	11.536.122	Consolidado	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	Tributos a recuperar	(37.215.060)	(28.027.017)	(36.257.663)	(29.781.941)
Reserva de lucros	238.138.295	218.704.782	238.138.295	218.704.782	Lucro líquido do exercício	25.911.351	96.322.394	25.903.712	96.323.737	Adiantamentos	(41.981.516)	(245.050.180)	(41.035.291)	(245.383.077)
Ajustes acumulados de conversão	1.511.719	1.511.719	1.511.719	1.511.719	Outros resultados abrangentes	–	–	–	–	Despesas antecipadas	(3.354.743)	(6.000.467)	(3.362.465)	(6.000.467)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	308.866.748	289.433.235	308.866.748	289.433.235	Ajustes acumulados de conversão	–	–	–	–	Bloqueios e depósitos judiciais	3.280.145	22.141	3.280.144	22.139
Participação dos acionistas não controladores	–	–	(6.384)	1.255	Total do resultado abrangente do exercício	25.911.351	96.322.394	25.903.712	96.323.737	Decréscimo/acréscimo nos passivos operacionais				

PUBLICIDADE LEGAL

... continuação

pelo seu valor de custo, e o montante acrescido ou reduzido da sua participação no resultado da coligada após a data de aquisição. **5.3. Demonstrações contábeis consolidadas:** As demonstrações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e das suas controladas, conforme quadro de resumo das participações societárias da Companhia na Nota Explicativa nº 15. As demonstrações contábeis das Companhias controladas sediadas no exterior foram elaboradas originalmente em sua moeda local, em conformidade com a legislação vigente em cada país onde estão localizadas, e foram convertidas às práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). **6. Principais práticas contábeis – 6.1. Classificação de instrumentos financeiros (CPC48):** Os principais impactos da adição do CPC 48 – instrumentos financeiros estão relacionados a classificação dos ativos financeiros, uma vez que a nova norma alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda. Com isso, sua classificação dentro da Companhia depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, sendo eles classificados em uma das seguintes categorias: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente e ao valor justo por meio do resultado. Em relação aos passivos financeiros, os requisitos de classificação e mensuração foram praticamente inalterados em relação à norma anterior (CPC 39/IAS 39), incluindo aqueles relativos aos derivativos embutidos e à opção de designação de passivos financeiros ao valor justo. A única exceção introduzida pela nova norma para os passivos financeiros diz respeito aos passivos designados ao valor justo. Entre os principais instrumentos financeiros detidos pela Companhia, temos os classificados pelo custo amortizado, que compreendem “caixas e bancos”, “contas a receber de clientes”, “adiantamentos ativos e passivos”, “partes relacionadas ativas e passivas”, “fornecedores”, “empréstimos, financiamentos e debêntures” e “outras contas a pagar”. Já os representados pelo valor justo por meio do resultado, temos as “aplicações financeiras” e “instrumentos financeiros derivativos”. **6.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os depósitos bancários com a finalidade específica de atendimento a compromissos de curto prazo e outros investimentos de alta liquidez, diária e não superior a 12 meses, com risco insignificante de mudança de valor. Essa categoria, segue a classificação avaliada pelo custo amortizado, exceto as aplicações financeiras, descritas a seguir. **6.3. Aplicações em títulos e valores mobiliários:** As aplicações financeiras, representadas por aplicações automáticas, em CDB e compromissadas (Nota Explicativa nº 10) avaliadas com base na taxa de remuneração contratada junto à respectiva instituição financeira, considerada como taxa habitual de mercado e representam seus valores justos pelo resultado, com geralmente até 90 dias da data de aplicação ou considera- das de liquidez imediata, as quais são registradas inicialmente pelo seu valor de custo acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço. **6.4. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante, tais como retenções contratuais pactuadas que envolvam entregáveis de longo prazo para fins de garantia, a serem ressarcidos ou abatidos ao final do projeto. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (*impairment*). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela perda estimada para “*impairment*”, se necessária. **6.4.1. Contas a receber por competência – POC:** O entendimento da Administração é de que a política de reconhecimento das receitas e custos das transações de serviços prestados deve ser reconhecido pelo método evolutivo de construção (POC – *Percentage of completion*), uma vez que a transferência dos riscos e benefícios ocorre de forma contínua, seguindo os seguintes procedimentos: **a)** O custo incorrido (mão de obra alocada, gastos com máquinas e equipamentos) correspondente aos serviços medidos é apropriado integralmente ao resultado; **b)** É apurado o percentual do custo incorrido dos serviços prestados, em relação ao seu custo total orçado, sendo este percentual aplicado sobre a receita de serviços, ajustado segundo as condições dos contratos, sendo assim determinado o montante das receitas e das despesas comerciais a serem reconhecidas; **c)** Na medida em que a receita dos serviços é realizada os valores provisionados no contas a receber são baixados contra a provisão do resultado. **6.5. Outras contas a receber (circulante e não circulante):** Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. **6.6. Partes relacionadas:** O CPC 05 (R1) – divulgação sobre partes relacionadas, traz as seguintes definições: “partes relacionadas” é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando ou reportando suas demonstrações contábeis, e ainda “transação com parte relacionada” que define sobre a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida. De forma a reduzir custos operacionais, na medida do possível a Companhia mantém transações com empresas que detêm participações societárias como coligadas e controladas, as quais principalmente destacam-se a Concessionária Alegria Pacaembu SPE S.A. como acionista e prestadora de serviços na modalidade EPC (*Engineering, Procurement and Construction*), de forma a viabilizar a modernização do Complexo do Pacaembu, além de sua subsidiária integral, denominada Progen Energia S.A. com o objetivo de impulsionar suas operações e captar novos clientes no respectivo segmento. Na prática, suas movimentações são registradas nas modalidades de “conta corrente operacional” sem a cobrança de encargos e juros remuneratórios e/ou mantidas via mútuo acrescido de juros remuneratórios fático com os praticados pelo mercado. **6.7. Investimentos em controladas:** A Companhia Progen S.A. avalia e registra seus investimentos nas controladas Progen Planway Eng. e Consultoria Ltda., Promotora Geradora de Ingenierias, S.A.P.I. DE C.V., Progen Serviços de Manutenção Elétrica Ltda, Progen Locações Ltda., Progen Facilities Ltda., Progen Energia S.A. e Progen Manutenção Ltda., pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2). De acordo com esse método, a participação da Companhia no aumento ou na diminuição do patrimônio líquido das controladas, após a aquisição, em decorrência da apuração de lucro líquido ou prejuízo no período, ou em decorrência de ganhos ou perdas em reservas de capital ou de ajustes de exercícios anteriores (exceção feita para as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09) é reconhecida como receita (ou despesa), classificados no grupo de outras receitas e/ou despesas. Os movimentos cumulativos após as aquisições são ajustados contra o custo do investimento. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas com práticas consistentes e para o mesmo período de divulgação das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia. **6.8. Imobilizado:** Demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na Nota Explicativa nº16, que levam em consideração a taxa fiscal. A Com-

Progen S.A.

panhia e suas Controladas não avaliaram o ativo imobilizado das Companhias pelo valor justo, considerando que: (i) O método do custo amortizado, deduzido das perdas estimadas, é o melhor método para avaliar o ativo imobilizado; (ii) O ativo imobilizado é segregado em classes bem definidas e relacionadas às suas atividades operacionais; e (iii) As Companhias possuem controles eficazes sobre os bens dos ativo imobilizado que possibilitam a identificação de perdas e mudanças de estimativa de vida útil dos bens. Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. O custo das principais renovações é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassarem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a Companhia e suas controladas. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. **6.8.1. Redução ao valor recuperável de ativos:** O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisitos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos, para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. Não houve necessidade constituição de estimativa para redução ao valor recuperável de ativos em 31 de dezembro de 2025 e 2024. **6.9. Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil-econômica estimada e quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, são submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. As composições são de Licenças de (software) adquiridas de programas de computador, que são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada pelas taxas descritas na Nota Explicativa nº17. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pelas Companhias do Grupo Progen e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de softwares e a parte adequada das despesas gerais relacionadas. Os gastos com o desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo de suas vidas úteis, pelas taxas demonstradas na Nota Explicativa nº 17. **6.10. Ativos não circulantes mantidos para venda:** Os ativos não circulantes são classificados como mantidos para venda quando for altamente provável que o seu valor contábil será recuperado primordialmente por meio de uma transação de alienação, em detrimento do seu uso contínuo. Esses ativos são mensurados pelo menor valor entre o saldo contábil histórico e o valor justo líquido de despesas de venda. As perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) identificadas na classificação inicial, bem como os ganhos e perdas decorrentes de remensurações subsequentes, são reconhecidos diretamente no resultado do exercício. A partir da data de reclassificação para essa categoria, interrompe-se o cálculo de depreciação e amortização sobre os bens do imobilizado e intangível, assim como cessa-se a aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) sobre eventuais investimentos integrados ao grupo de alienação. **6.11. Fornecedores e outras contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **6.12. Empréstimos, financiamentos e debêntures:** Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **6.13. Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. Suas movimentações estão evidenciadas na Nota Explicativa nº 23. **6.13.1. Tributos sobre a prestação de serviços:** Suas receitas de prestação de serviços estão sujeitas às alíquotas vigentes na modalidade não cumulativa, respectivamente em 1,65% para PIS e 7,6% para COFINS. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, conforme a previsão de sua realização. Os tributos incidentes sobre a receita bruta são demonstrados como redutores do respectivo grupo na demonstração de resultado, conforme faturamentos e/ou receitas reconhecidas pela competência e respectiva entrega ao cliente. **6.13.2. Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido:** As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos: corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, quando aplicável, o imposto também será reconhecido no patrimônio líquido. O encargo de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação

às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os Impostos de Renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **6.14. Apuração do resultado:** Os custos e as despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas de prestação de serviço são reconhecidas pelo regime de competência na medida em que as medições são apuradas e emitidas, com base nos serviços prestados. **6.13.1. Execução de projetos de engenharia: a) Serviços:** As receitas de serviços prestados são reconhecidas na medida em que as medições são apuradas e emitidas. **b) Demais receitas:** As demais receitas com prestação de serviços são reconhecidas quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e efetiva realização. **c) Despesas:** As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, obedecendo a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a períodos futuros são diferidas de acordo com seus respectivos prazos de duração. **d) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. **6.15. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia, serão reconhecidos como um passivo nas demonstrações contábeis da Companhia ao final do exercício, com base no Estatuto social da Companhia quando aplicável e aprovado pelos Acionistas. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. **6.16. Fluxo de caixa:** A Companhia apresenta os fluxos de caixa das atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de: i) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar; ii) itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial, quando aplicável; e iii) todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento. **6.17. Arrendamento: 6.17.1. Direito de Uso do Ativo de arrendamento:** A Companhia adotou o pronunciamento IFRS 16/ CPC 6 (R2) – Operações de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, considerando como base de análise os contratos com ativos identificáveis, cujo controle do uso do ativo, benefícios econômicos, entre outros aspectos previstos no pronunciamento, são exclusivos da Companhia, independente da forma jurídica dada ao contrato. Contratos de prestação de serviços e acordos de fornecimento foram equiparados a contratos de arrendamento quando há ativo identificável. Na data da adoção inicial, a Companhia utilizou a abordagem retrospectiva modificada, optando por mensurar o custo do direito de uso do ativo de arrendamento ao valor equivalente ao valor presente do passivo de arrendamento a pagar a partir de 1º de janeiro de 2019, sem qualquer atualização das informações comparativas. A depreciação do direito de uso é avaliada em função da opção de compra prevista ou não em cláusula contratual. Caso tenha, o bem é depreciado por toda vida útil, caso contrário, é verificada vida útil do bem ou prazo de vigência de cada contrato de arrendamento, sendo considerada, dos dois o menor. Os contratos de arrendamento com vigência inferior a doze meses e ativo identificável com valor de mercado inferior a US\$ 5.000,00, cinco mil dólares estadunidenses, não foram enquadra- dos no IFRS 16. **6.17.2. Passivo de arrendamento:** Na data de início, a mensuração do passivo com arrendamento foi calculada com base no valor presente dos pagamentos fixos do arrendamento que não foram efetuados até essa data. Os valores das parcelas a pagar foram descontados pela taxa incremental sobre empréstimo (taxa de desconto), acrescidos de outras obrigações contratuais previstas nos contratos de arrendamento ajustados ao valor presente. A Companhia optou por definir uma única taxa de desconto para arrendamentos com características similares, considerando como critério para definição da taxa de desconto os custos financeiros dos empréstimos e financiamentos para aquisição de ativos similares. A taxa de desconto vigente e utilizada para o cálculo do valor presente da provisão com arrendamento dos ativos identificados e, consequentemente, para apropriação mensal dos juros financeiros, é a taxa incremental anual dos contratos de empréstimos da Companhia de 21,20% na Progen S.A. e 22,03% na Progen Energia, em conformidade com o prazo de vigência de cada contrato de arrendamento, sendo revisito anualmente conforme posição de endividamento da Companhia e premissas estabelecidas pelo CPC 06 (R2) (IAS 17). O valor do ajuste ao valor presente será apropriado mensalmente como juros financeiros no resultado do exercício. Determinações a respeito de: provisão de desmobilização (não possui custo significativo e portanto não foi considerado no custo de formação do ativo), os montantes já consideram os valores das parcelas atualizadas conforme as definições contratuais (IGPM, por exemplo), os prazos de arrendamento, foram estendidos, quando aplicável, considerando os argumentos da Companhia (operações são realizadas em áreas centrais já com pela valorização, poucas possibilidades do arrendador solicitar o imóvel antecipado, e estar em áreas estratégicas e com tráfego, além disso a natureza dos investimentos e a recuperação ocorrerem em tempo inferior, no entanto a vida útil dos bens estar estendida ao prazo de arrendamento (considerando renovação), o tratamento de segregação entre curto e longo prazo, alocação do direito de uso na linha do ativo imobilizado pela sua natureza (bem tangível com os investimentos realizados e a realizar), passivo a valor presente.

Gisele Samara Carvalho – CFO

Clécio Gomes de Jesus – Contador CRC ISP 336.364/0-4

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e aos Administradores da **Progen S.A.** | São Paulo-SP **Opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da **Progen S.A. ("Companhia")** e suas controladas, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos relacionados aos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Progen S.A.** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Incerteza quanto à realização e mensuração de contas a receber:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 11, a Progen S.A. apresenta em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas saldo de contas a receber no montante de R\$ 721.651.238 na controladora e R\$ 745.701.735 no consolidado. Com base nos procedimentos de auditoria realizados, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes que suportem o reconhecimento e a realização de R\$ 177.049.605, incluindo documentação comprobatória quanto à existência das transações e expectativa de recebimento. Diante da ausência de suporte adequado, entendemos que o saldo de contas a receber está registrado a maior em até R\$ 177.049.605, com possíveis reflexos relevantes sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido da Companhia. **Realização do ativo fiscal diferido:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Progen S.A. reconheceu ativo fiscal diferido em suas demonstrações contábeis. Contudo, com base nos procedimentos de auditoria realizados, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes que suportem a probabilidade de realização desse ativo, especialmente no que se refere à existência de lucros tributáveis futuros que permitam sua utilização. Diante da ausência de suporte adequado quanto à recuperabilidade, entendemos que o ativo fiscal diferido pode estar superavaliado, com possíveis efeitos relevantes sobre o resultado do exercício e o patrimônio líquido da Companhia. Não foi possível determinar os ajustes que seriam necessários nas demonstrações contábeis. **Ausência de reconhecimento de imposto de renda e contribuição social diferido passivo:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº 22, a Progen S.A. apresenta, em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos passivos no montante de R\$ 22.888.412, na controladora, e de R\$ 26.641.806, no consolidado. Com base nos procedimentos de auditoria realizados, identificamos que a Companhia não atualizou o passivo fiscal diferido na data-base, considerando os ajustes contábeis e fiscais efetuados no exercício, resultando em uma diferença estimada de R\$ 96.303.075. Em decorrência da ausência desse reconhecimento, entendemos que o saldo do passivo de imposto de renda e contribuição social diferidos encontra-se subavaliado em até R\$ 96.303.075, com reflexos relevantes no resultado do exercício e no patrimônio líquido da Companhia. **Limitação quanto aos saldos de fornecedores:** Em 31 de dezembro de 2025, a Progen S.A. apresenta em suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas saldo de fornecedores no montante de

R\$ 102.649.094 na controladora e R\$ 106.498.561 no consolidado, tendo em sua maioria títulos em atraso para os quais não foi possível mensurar os eventuais efeitos de encargos financeiros, multas e juros incidentes sobre essas obrigações. Consequentemente, não pudemos obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre a adequação dos saldos registrados e dos possíveis efeitos dessa questão nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025. **Classificação inadequada de passivos decorrente de descumprimento de covenants:** Conforme Nota Explicativa nº 20 (f), a Companhia possui empréstimos e financiamentos que contêm determinadas cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (covenants), com certos indicadores a serem monitorados para manutenção das condições contratuais originais de vencimento. Alguns desses indicadores não foram integralmente cumpridos no exercício. De acordo com os termos contratuais, tal descumprimento confere aos credores o direito de declarar o vencimento antecipado do instrumento. Conforme Nota Explicativa nº 33, a Companhia obteve em 02 de abril de 2026 a formalização de renúncia (waiver) desses credores e por esse motivo não efetuou sua reclassificação para o passivo circulante. Entretanto, conforme Pronunciamento CPC 26, tal renúncia deveria ter sido obtida até 31 de dezembro de 2025. Não foi possível determinar os ajustes que seriam necessários nos passivos circulante e não circulante nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional:** As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 foram preparadas assumindo que a Companhia terá continuidade normal de suas operações. Conforme Notas Explicativas nos 1, 14, 19 e 33 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Companhia está passando por um processo de reestruturação que inclui a possível realização de determinados ativos que trarão resultados futuros para inclusive compensação do ativo fiscal diferido reconhecido, bem como medidas judiciais relacionadas a suspensão parcial de execuções. As demonstrações contábeis da Companhia não incluem possíveis ajustes de realização e classificação dos ativos e passivos que poderiam ser requeridos no caso de eventual paralisação de seus negócios. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Ênfase: Partes relacionadas:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24 às demonstrações contábeis, que menciona que a Companhia possui transações substanciais envolvendo empresas relacionadas. Neste contexto, o resultado do exercício poderia vir a ser diferente caso estas transações fossem realizadas com empresas não relacionadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demons-**

trações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

IBDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. CRC 2SP 013.846/0-1

Viviane Alves Bauer Contadora CRC 1SP 253.472/0-2

NEGÓCIOS

Justiça de SP aprova recuperação judicial do Grupo Casas Bahia



A Justiça de São Paulo aprovou a recuperação judicial do Grupo Casas Bahia. Na decisão, publicada nesta quarta-feira (21), a juíza Taina Maria Leonardo De Oliveira reconheceu o preenchimento dos requisitos legais pela varejista, mas indicou pendências documentais a serem complementadas em 30 dias.

"O procedimento deve ser orientado pela preservação da empresa viável e pelo tratamento paritário dos credores. Tais princípios são particularmente relevantes em processos de elevada complexidade documental e econômica", afirmou a magistrada no despacho.

O chamado stay period proteção da empresa contra

credores por 180 dias foi mantido pela juíza, e a empresa AJ Ruiz Consultoria Empresarial foi nomeada administradora judicial do caso.

Com o deferimento da recuperação, a Casas Bahia deverá apresentar contas à Justiça todo mês, sob pena de afastamento de controladores e substituição de administradores. Deverá ainda enviar extratos bancários e documentos relativos ao recolhimento de impostos e verbas trabalhistas à administradora.

A juíza também determinou a adoção imediata, pela companhia, de medidas para regularização do passivo fiscal, uma vez que a concessão da recuperação judicial está condicionada a ela.

A decisão favorável à varejista veio menos de uma semana depois que o Ministério Público de São Paulo se posicionou a favor da recuperação judicial do grupo Casas Bahia.

No documento enviado à Justiça paulista em 15 de outubro, o órgão afirmou que a empresa cumpriu os requisitos legais para a aprovação do pedido, além de ter demonstrado atividade e viabilidade econômica para a reestruturação.

Segundo a promotoria, a perícia feita pela ACFB Administração Judicial comprovou a regularidade das atividades empresariais e atestou a razoabilidade da narrativa apresentada pela varejista.

Folhapress

Plano extrajudicial do GPA entra em vigor com prazos para credores

A Justiça de São Paulo oficializou nesta terça-feira (20) a sentença de homologação do plano de recuperação extrajudicial do GPA (Grupo Pão de Açúcar). Com a publicação da decisão, passam a correr os prazos para a captação de recursos e emissão de debêntures previstos na reestruturação.

Credores optantes pela opção A de pagamento das dívidas deverão aportar recursos na companhia em até 30 dias corridos. Conforme o plano, estes titulares de crédito terão a dívida trocada, sem desconto no valor nominal, por novas debêntures emitidas em montante de até R\$ 2,6 bilhões, divididas em duas séries -sendo a segunda conversível em ações da companhia.

O GPA terá 60 dias para emitir e entregar as debêntures de classes A e B que serão usadas na operação. O objetivo da companhia é arrecadar R\$ 200 milhões em aportes dos credores.

Para garantir a operação, a B3 bloqueará os títulos

representativos das debêntures da 18ª e da 20ª emissões e os CRI (Certificados de Recebíveis Imobiliários) da 1ª e da 2ª séries da 80ª emissão da securitizadora Virgo.

Com o bloqueio, os títulos ficarão indisponíveis até a emissão das novas debêntures, não sendo possível realizar qualquer operação de negociação, alienação, cessão, transferência, aluguel ou outra forma de disposição desses títulos.

Titulares de créditos em moeda estrangeira que escolheram a opção A têm até 30 dias corridos para aditar os contratos originais com a varejista.

Folhapress



Associação de restaurantes processa Keeta sobre compra intermediada



A ANR (Associação Nacional de Restaurantes) protocolou uma ação civil pública contra a Keeta, subsidiária da chinesa Meituan, na Justiça de São Paulo contestando o modelo de compra intermediada adotado pela companhia de delivery no Brasil.

A organização cobra a suspensão imediata da prática em estabelecimentos que não autorizaram expressamente sua inclusão no aplicativo da Keeta, além da proibição do modelo de operação no país.

Segundo a entidade, a compra intermediada consiste na inclusão de restaurantes na plataforma da Keeta sem autorização prévia, seguida do envio de um entregador ou comprador ao estabelecimento para adquirir os produtos diretamente no balcão e

entregá-los ao consumidor.

"Quando a Keeta coloca uma operação dessa, o vendedor nem sabe o que está acontecendo na operação dele. Os gestores de restaurantes não sabem que uma venda presencial de balcão, na verdade, seria uma venda para a Keeta", disse Erik Momo, presidente do conselho da ANR, em entrevista à Reuters.

Na visão da ANR, a compra intermediada pode violar a liberdade comercial dos restaurantes, configurar concorrência desleal e comprometer a relação entre os estabelecimentos e seus clientes.

"Recorrência é algo fundamental para um restaurante sobreviver. O proprietário tem que ter gestão sobre aquilo que está no cardápio, do item que está vendendo, do preço que está praticando, a qualidade da

entrega e etc", disse o presidente do conselho da ANR.

"Se eu (como proprietário) passo tudo para esse intermediário e eu perco esse controle todo, eu estou entrando num risco do meu negócio deixar de existir sem eu saber."

A entidade busca a suspensão da prática, propondo uma maior colaboração da Keeta com o setor, citando como exemplo o iFood, que pertence ao grupo holandês de investimentos Prosus, e a 99, da chinesa DiDi Global, que possuem parcerias com a entidade.

"Nosso pedido é que eles suspendam essa prática. Ela é prejudicial para o consumidor, porque ele não entende o que está acontecendo; e é prejudicial para o restaurante, porque ele acaba vendendo algo que não está na previsão dele", disse Momo.

CNN